ANEXO II

EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

- 1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) dentro do número de vagas, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do Conif, deverá aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para afastamento do país.
- 2. O(a) candidato(a) convocado(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação da convocação para manifestar interesse na vaga.
- 3. O não comparecimento do candidato aprovado e convocado, no prazo determinado pela Comissão organizadora do processo seletivo, implicará em sua imediata desclassificação e consequente convocação do próximo candidato, na ordem de classificação.
- 4. Em se tratando de **Projeto Piloto no Exterior**, o(a) contratado(a) que por motivos pessoais não se adaptar à realidade laboral timorense e quiser retornar ao Brasil, deverá comunicar seu desligamento à Coordenação do Projeto com antecedência mínima de trinta dias.
- 5. Os candidatos selecionados deverão:
 - a) Participar integralmente das atividades preparatórias;
 - b) Ministrar as aulas de acordo com as demandas apresentadas pelo parceiro timorense (conforme Anexo I);
 - c) Ajustar, adaptar e complementar, quando necessário, o material didático.
- 6. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo de que trata o presente Edital.